ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 819/77, de 22 de Setembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno do Patrimônio Municipal ao Sr. ALFREDO JOSÉ CHUQUIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Le:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Marabá, autorizado a conceder em Aforamento um terreno do Patrimônio Municipal ao Sr. ALFREDO JOSÉ CHUQUIA, localizado no Povoado de São Felix, com os limites e caracteristiças seguintes: LOTE SUB-URBANO: limitando-se de frente com a Rua S. Miguel S/N, ao lado do NASCENTE; lateral direita com MARIA PEREIRA VASCONCELOS, ao lado do NORTE, lateral esquerda com FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS, ao SUL, fundos com a cerca de arame do requerente ao POENTE medindo 8,20mts(oito metros e vinte centimetros) de frente por 25,20 (vinte e cinco metros e vinte centimetros) de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 1.977.

Engº HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.